



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ


LEI N. 511.-

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sauano a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a LEI MUNICIPAL Nº400 de 27 de julho de 1.964. -

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 4 de Outubro de 1.969. -



Dr. Francisco Rinaldo Paulo Cersósimo
Prefeito Municipal